

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANAPraça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

JULHO/2025

DECRETO 244/2025

**Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de
3.710.000,00 (TRÊS MILHÕES E SETECENTOS E DEZ
MIL REAIS) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2810 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE ITABAIANA	
2089 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE	
31900400 - 15001002 Contratação Por Tempo Determinado	20.000,00
31901100 - 15001002 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	250.000,00
	Soma da Ação: <u>270.000,00</u>
2093 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
31901100 - 16000000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.000.000,00
	Soma da Ação: <u>2.000.000,00</u>
2095 GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
31900400 - 15001002 Contratação Por Tempo Determinado	400.000,00
31901100 - 15001002 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	200.000,00
44905200 - 15001002 Equipamentos e Material Permanente	95.000,00
	Soma da Ação: <u>695.000,00</u>
2099 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM EPIDEMIOLOGIA	
31900400 - 16000000 Contratação Por Tempo Determinado	45.000,00
31901100 - 16000000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	90.000,00
44905200 - 15001002 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Soma da Ação: <u>145.000,00</u>
2198 GESTÃO DOS GASTOS COM SAÚDE DA DIFERENÇA DOS VALORES NÃO APLICADOS NO EXERCÍCIO ANTERIOR	
31960400 - 15001002 Contratação Por Tempo Determinado	600.000,00
	Soma da Ação: <u>600.000,00</u>
	Soma da Unidade: <u>3.710.000,00</u>
	Total Geral: <u>3.710.000,00</u>

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE ITABAIANA	
2095 GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
33903900 - 16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.710.000,00
	Soma da Ação: <u>3.710.000,00</u>
	Soma da Unidade: <u>3.710.000,00</u>
	Total Geral: <u>3.710.000,00</u>

**Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 28 de julho de 2025.**

VALMIR DOS SANTOS COSTA
PREFEITO(A) Mat.2326340052

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>